DOCAS DO MO AUTORIDADE PORTUARIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 21/2017				
	Diretoria Responsável:		Gerência Re	ência Responsável:	
	DIRGEP		GERANG	NG	
	Data de Criação:	Início da Vigência:		Próxima Revisão:	
	29/03/2017	29/03/2017		29/03/2019	
Assunto:	Versão:				
Calados de Operação e Parâmetros para as manobras no Porto de				1.0	
Angra dos Reis					

CALADOS DE OPERAÇÃO E PARÂMETROS PARA AS MANOBRAS NO PORTO DE ANGRA DOS REIS

DOCAS DO MO AUTORIDADE PORTUARIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 21/2017				
	Diretoria Responsável:		Gerência Re	Gerência Responsável:	
	DIRGEP		GERANG	ANG	
	Data de Criação:	Início da Vigência:		Próxima Revisão:	
	29/03/2017	29/03/2017		29/03/2019	
Assunto:	Versão:				
Calados de Operação e Parâmetros para as manobras no Porto de				1.0	
Angra dos Reis					

SUMÁRIO

1.	OBJETIVO	3
2.	ABRANGÊNCIA	3
3.	TERMOS E DEFINIÇÕES	3
4.	ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES	3
5.	DETALHAMENTO	4
6.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	4
7.	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	4
8.	ANEXOS	4
9.	APROVAÇÃO	5

DOCAS DO MO AUTORIDADE PORTUARIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 21/2017				
	Diretoria Responsável:		Gerência Responsável:		
	DIRGEP		GERANG	GERANG	
	Data de Criação:	Início da Vigência:		Próxima Revisão:	
	29/03/2017	29/03/2017		29/03/2019	
Assunto:	Versão:				
Calados de Operação	1.0				
Angra dos Reis					

1. OBJETIVO

Divulgar o calado de operação de navios, referido ao nível da baixa-mar de sizígia, dos diversos trechos de cais acostáveis e do canal de acesso colocados à disposição dos usuários do Porto de Angra dos Reis.

2. ABRANGÊNCIA

Este Instrumento Normativo abrange a Infraestrutura Aquaviária do Porto de Angra dos Reis.

3. TERMOS E DEFINIÇÕES

- **3.1. Calado -** profundidade em que cada navio está submerso na água. Tecnicamente é a distância da lâmina d'água até a quilha do navio.
- **3.2. Maré** fenômeno cíclico que causa alterações no nível das águas do mar devido a interferência gravitacional da lua e do sol.
- **3.3.** Baixa-mar de sizígia significa as condições mínimas de água local.

4. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

- **4.1.** Gerência Operacional do Porto de Angra dos Reis Analisar se as embarcações que solicitam acesso ao Porto de Angra dos Reis possuem as características condizentes ao estabelecido nesta Instrução Normativa.
- **4.2. Empregados da Companhia** Cumprir com o estabelecido neste Instrumento Normativo.

DOCAS DO MO AUTORIDADE PORTUARIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 21/2017			
	Diretoria Responsável:		Gerência Responsável:	
	DIRGEP		GERANG	
	Data de Criação:	Início da Vigência:		Próxima Revisão:
	29/03/2017	29/03/2017		29/03/2019
Assunto:	Versão:			
Calados de Operação	1.0			
Angra dos Reis				

5. DETALHAMENTO

- **5.1.** O calado de operação de navios, referido ao nível da baixa-mar média de sizígia, do cais acostável entre os cabeços 02 e 14, colocados à disposição dos usuários do porto, é de 8,53 metros.
- **5.2.** No Canal de Acesso e Bacia de Evolução, do Porto de Angra dos Reis, a profundidade mínima é de 10 metros, reduzidas ao nível de redução da Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN) para o local.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Não se aplica.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. Lei 12815/2013, artigo 18, Inciso I, Alínea d.

8. ANEXOS

Não se aplica.

DOCAS DO MO AUTORIDADE PORTUARIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 21/2017			
	Diretoria Responsável: DIRGEP		Gerência Responsável: GERANG	
	Data de Criação: 29/03/2017	Início da Vigência: 29/03/2017		Próxima Revisão: 29/03/2019
Assunto:	Versão:			
Calados de Operação e Parâmetros para as manobras no Porto de				1.0
Angra dos Reis				

9. APROVAÇÃO

Esta Instrução Normativa foi aprovada pela Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, em sua 2226ª reunião ordinária, realizada em 16/02/2017, revogando a Instrução Normativa nº 29/2016.

JAVACIDNEI COSME Diretora Presidente Substituta

JAVACIDNEI COSME Diretora Administrativo-Financeira

SHALON CHARLES DA SILVA GOMES Diretor de Gestão Portuária

ALBERT DOS SANTOS DE OLIVEIRA Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento